



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada;
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;
- 2.2. A contratação de empresa especializada no rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, com identificação do condutor através de cartão RFID, deverá acontecer devido a necessidade que se tem em relação a segurança dos veículos em caso de roubos e controle de uso para impedir que pessoas sem autorização consiga usar, além de poder monitorar as informações de uso;
- 2.3. Desta forma, conforme necessidade desta Administração, justifica-se tal contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Plano de Contratações Anual 2026 contempla a referida despesa e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)
 - 4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - 4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - 4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - 4.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obrar.
- 4.2. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (em anexo).**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

5.2. Tabela Quantitativa

Item	Descrição	Quantidade
1	Rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, com identificação do condutor através de cartão RFID.	180

5.2.1. A quantidade de 180 equipamentos de rastreamento é uma quantidade estimada, considerando-se o quantitativo de veículos pertencentes a frota própria e as possíveis aquisições, não estando o Município de Pontal do Paraná obrigado a realizá-las em sua totalidade, se reservando ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020, consideramos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, encontrados os devidos processos licitatórios, conforme tópico 6.2.;

6.2. Em pesquisa encontramos outras entidades que optaram pela realização de pregão eletrônico para aquisição de itens semelhantes, são estas:

6.2.1. **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telemetria para rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS com cartão de identificação de motorista RFID, visando melhorar a gestão da frota de veículos do Município de Alto Paraná-PR. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 22/10/2025 08:00. **Fonte:** <https://pncp.gov.br>

6.2.2. **Órgão:** MUNICÍPIO DE Balsa Nova. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de rastreamento para a frota municipal. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 02/03/2026 08:00. **Fonte:** <https://pncp.gov.br>

6.2.3. **Órgão:** MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE. **Objeto:** Contratação dos serviços de monitoramento, rastreamento e telemetria de veículos automotores pertencentes ao Município de Entre Rios do Oeste/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 27/02/2026 08:00. **Fonte:** <https://pncp.gov.br>

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

- 7.1. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;
- 7.2. Tabela de valores médios unitários e totais:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
1	Rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, com identificação do condutor através de cartão RFID.	180	R\$ 82,57	R\$ 14.862,60	R\$ 178.351,20

7.3. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor médio unitário e valor total médio em anexo;

7.4. Desta forma, para cada equipamento tem-se o valor estimado de R\$ 82,57 (oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) por mês. Multiplicando o valor médio unitário pela quantidade temos o valor médio mensal de R\$ 14.862,60 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Por fim, multiplicando o valor médio mensal por doze meses temos o valor médio anual de R\$ 178.351,20 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Pontal do Paraná, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento;

8.1.2. Especificação do item conforme Termo de Referência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1. Com base no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020);
- 9.2. Condições de Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

9.2.1. Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que, tal contratação se faz necessária devido a necessidade de controle da frota municipal de veículos próprios.

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2026.

GEORGE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia